

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)  
6º andar

## SOLICITAÇÃO

|                                                                                          |                                                                                                                            |                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--|
|                                                                                          | <b>Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais</b><br><b>Superintendência de Planejamento</b><br><b>Gestão e Finanças</b> | <b>SOLICITAÇÃO</b><br><b>COMPRAS /</b><br><b>SERVIÇO</b> |  |
| <b>1. Dados do Solicitante</b>                                                           |                                                                                                                            |                                                          |  |
| <b>1.1. Nome da Unidade Solicitante</b><br>Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP |                                                                                                                            |                                                          |  |
| <b>1.2. Data da Solicitação</b><br>02/06/2023                                            | <b>1.3. Servidor Solicitante (contato)</b><br>Silvana Lourenço Lobo                                                        | <b>1.4. Telefone / Ramal</b><br>2522-8650/8652/8659      |  |

**2. Descrição detalhada do bem ou serviço:**

Contratação da empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 3 (três) servidores, por meio do curso "Emendas Parlamentares", sendo 2 (duas) inscrições no formato presencial e 1 (uma) inscrição no formato online ao vivo, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, o formato presencial acontecerá em Brasília-DF.

**2.2. Justificativa/Finalidade da Aquisição/Contratação:**

A emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual o Congresso Nacional participa da elaboração do orçamento anual. As emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos. Significa oportunidade de acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atender a demandas das comunidades que representam. Além das emendas individuais, existem as coletivas, como as de Bancada, produzidas em conjunto pelos parlamentares de estados e regiões em comum. O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) é enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. No Parlamento, inicialmente, a proposição é apreciada por comissão mista de deputados e senadores que a preparam para a deliberação do Plenário do Congresso Nacional.

**2.3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 22.000 gestores ao longo de sua trajetória. A história da empresa começa em 2006, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, se torna a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, Plataforma +Brasil, atualmente Transferegov. A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 3.200 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

**NATUREZA SINGULAR**

A natureza singular desse evento é conferida pela ausência de curso similar no mercado, qual seja, capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento socioeconômico do país. É portanto, um curso que dá ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes para recebimento de recursos federais por meio de emendas parlamentares.

**NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:**

A empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA atua na área de treinamentos, direcionado a proponentes, procedimentos para a correta identificação, captação, formalização e execução de emendas. Gabrielle Lourenço: Advogada, Consultora e Professora. Formada em Direito com Especialização em Direito do Comércio Internacional pela UCB; em Direito Público: Constitucional, Administrativo, Tributário e Previdenciário, prevenção e combate à corrupção pelo CERS. Alexandre Orzil: Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Almério Amorim: Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

O valor apresentado pela empresa, conforme o folder retirado do site, é de R\$3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais) por inscrição no formato presencial, sendo o valor total para 2 (duas) inscrições R\$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e para 1 (uma) inscrição online ao vivo R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais). Assim o total para as inscrições presenciais e online ao vivo é de R\$ 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais), ressaltando que o pagamento será realizado após a realização do curso.

|                      |                                        |                   |                                                     |                                                              |
|----------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 2.3.Quantidade:<br>3 | 2.4. Unidade de<br>Aquisição:<br>ESDEP | 2.5. Código SIAD: | 2.6. Valor Unitário<br>Estimado/Mensal<br>Estimado: | 2.7. Valor Total Estimado/Anual<br>Estimado:<br>R\$ 8.741,00 |
|----------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

2.8. Valor Total Estimado: R\$ 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais)

2.9. Assinatura do Solicitante:

02 / 06 / 2023

Data

\_\_\_\_\_  
COORDENADORA DA ESCOLA SUPERIOR



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Lourenço Lobo, Defensor Público**, em 02/06/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0111322** e o código CRC **AC61587C**.

---

## **PROJETO**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **1. OBJETO:**

Contratação da empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 3 (três) servidores, por meio do curso “Emendas Parlamentares”, sendo 2 (duas) inscrições no formato presencial e 1 (uma) inscrição no formato online ao vivo, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, o formato presencial acontecerá em Brasília-DF.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual o Congresso Nacional participa da elaboração do orçamento anual. As emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos. Significa oportunidade de acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atender a demandas das comunidades que representam. Além das emendas individuais, existem as coletivas, como as de Bancada, produzidas em conjunto pelos parlamentares de estados e regiões em comum. O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) é enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. No Parlamento, inicialmente, a proposição é apreciada por comissão mista de deputados e senadores que a preparam para a deliberação do Plenário do Congresso Nacional.

As emendas propostas por deputados e senadores estão sujeitas a diversas restrições, previstas nas diversas normas orçamentárias, como leis e resoluções. Por exemplo, elas não podem direcionar recursos para despesa primária obrigatória. É, portanto, um regramento complexo que importa em melhor conhecimento.

Como órgão autônomo e, portanto, legitimado a firmar convênios federais, a Defensoria Pública pode receber recursos de Emendas Federais, sendo de seu interesse ampliar suas fontes de receita para buscar ampliar a prestação de seus serviços. Assim, o treinamento sobre a matéria torna-se importante para todos aqueles que, de alguma forma, desenvolvem atividades relacionadas ao tema ou pretendem atuar nesse campo. O conteúdo abrange aspectos inexistentes e complementares à legislação, no que se refere às emendas parlamentares.

##### **2.1 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 22.000 gestores ao longo de sua trajetória. A história da empresa começa em 2006, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios

federais e correlatos; em 2008, se torna a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, Plataforma +Brasil, atualmente Transferegov.

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 3.200 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

## **2.2 DO PREÇO:**

O valor apresentado pela empresa, conforme o folder retirado do site, é de R\$3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais) por inscrição no formato presencial, sendo o valor total para 2 (duas) inscrições R\$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e para 1 (uma) inscrição online ao vivo R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais). Assim o total para as inscrições presenciais e online ao vivo é de R\$ 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais), ressaltando que o pagamento será realizado após a realização do curso.

## **3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação direta para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI ambos da Lei 8666/93, eis que se trata de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e com empresa de notória especialização, conforme já exposto retro.

### **3.1 NATUREZA SINGULAR**

A natureza singular desse evento é conferida pela ausência de curso similar no mercado, qual seja, capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento socioeconômico do país.

É portanto, um curso que dá ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes para recebimento de recursos federais por meio de emendas parlamentares.

### **3.2 NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:**

A empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA atua na área de treinamentos, direcionado a proponentes, procedimentos para a correta identificação, captação, formalização e execução de emendas. Inclui operacionalização no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, bem como novos procedimentos para a apresentação e execução das emendas parlamentares. Está no mercado desde 2006, o Grupo Orzil é especializado no planejamento de soluções em gestão pública, principalmente no que se refere à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas e tomada de contas especial de convênios e termos de parceria, de colaboração e de fomento firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicos e privados, este sem fins lucrativos.

O curso em questão é composto por diversos palestrantes altamente gabaritados, sendo:

**Gabrielle Lourenço:** Advogada, Consultora e Professora. Formada em Direito com Especialização em Direito do Comércio Internacional pela UCB; em Direito Público: Constitucional,

Administrativo, Tributário e Previdenciário, prevenção e combate à corrupção pelo CERS. Integra o Grupo de Estudos do Mestrado de Políticas Públicas e Direito do Uniceub e é membro fundadora do Instituto Ecopolis Brasil, em parceria e intercâmbio com o Instituto Ecopolis Itália, da Universidade Ferrara. É pesquisadora e professora da Orzil há mais de 10 anos dos temas de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, Transferências Voluntárias, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Contratos de Gestão e Organizações Sociais, Termos de Parceria e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Regularização Fiscal dos Entes Federados, Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, TCE, Parcerias e Alianças Estratégicas na Lei de Inovação, TED, Projetos, Prestação de Contas. Atualmente integra a Banca Beiró & Rodrigues Advogados Associados, onde desenvolve consultorias técnicas e jurídicas para União (em temas ambientais e de Defesa Nacional), estados, municípios, consórcios públicos e entidades privadas. Atua também no Advocacy e Relações Governamentais, no âmbito de suas consultorias (agenda, interlocução, integridade de projetos, identificação e locação de recursos).

**Alexandre Orzil:** Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI. Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

**Almério Amorim:** Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA. Exerceu vários cargos e funções no Governo Federal, a destacar: servidor de carreira do IPEA, Subsecretário de Assuntos Econômicos da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda - MF, Presidente da Comissão de Ética Pública Setorial e Secretário-Executivo Adjunto do MF, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça - MJ, Secretário-Geral Adjunto do MJ, Subchefe de Gabinete do Ministro da Educação - MEC, Secretário de Modernização Administrativa e de Orçamento e Finanças do MEC.

Como Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, supervisionou, durante mais de 10 anos, as ações da Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa - CONED/STN/MF, responsável técnica pela edição da IN/STN 1/97, que disciplinou a celebração de convênios de natureza financeira.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**4.1** – A presente contratação inclui a prestação de serviços capacitação técnica-jurídica a 3 (três) servidores, com o objetivo principal de aprimorar a atividade funcional dos interessados no Curso de Emendas Parlamentares.

**4.2** – O curso será realizado na modalidade presencial e virtual, sendo 2 (duas) inscrições no formato presencial e 1 (uma) inscrição no formato online ao vivo, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, o formato presencial acontecerá em Brasília-DF.

## **5. DO LOCAL E PAGAMENTO**

**5.1** – O curso será realizado de forma presencial e virtual em que os servidores irão participar nos dias 22 e 23 de junho de 2023, no formato presencial será em Brasília/DF.

**5.2** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição financeira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, acompanhado dos documentos fiscais devidamente conferidos e atestados pela unidade responsável.

**5.3** – O pagamento pelos serviços a serem prestados será realizado após a conclusão do curso/capacitação/palestra mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente.

## **6. DO CONTRATO**

**6.1** – O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8.666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela “Ordem de Serviço” a ser emitida por esta DPMG.

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1.** Prestar os serviços nas condições e prazos pactuados, de acordo com as exigências constantes neste documento.

**7.1.2.** Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-a ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

**7.1.3.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

**7.1.4.** Reparar, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

**7.1.5.** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

**7.1.6.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

**7.1.7.** Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.

**7.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor

correspondente aos danos sofridos.

**7.1.9.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Projeto Básico.

**7.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico.

**7.1.11.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Projeto Básico.

**7.1.12.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.13.** Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

## **7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**7.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

**7.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**7.2.5.** Conceder prazo de até 12 (doze) horas corridas, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

**7.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**7.2.7.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

**7.2.8.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

**7.2.9.** Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1.** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**8.1.1.** Advertência por escrito;

**8.1.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2.2.** 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

**8.1.2.3.** 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

**8.1.3.** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**8.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**8.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**8.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

**8.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**8.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

**8.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**8.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

**8.7.** As sanções relacionadas nos itens 8.1.3 a 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

**8.8.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

**8.8.1.** Retardarem a execução do objeto;

**8.8.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**8.8.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**8.8.3.** Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

**8.9.** As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente.

**8.10.** Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023

Silvana Lourenço Lobo

**Defensora Pública - MADEP 0200**

**Coordenadora da Escola Superior da Defensoria Pública**



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Lourenço Lobo**, **Defensor Público**, em 02/06/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0111326** e o código CRC **4A75FBF2**.

16 anos de história e transformação + de 1.000 cursos realizados + de 20.000 alunos capacitados + de 3.000 instituições clientes

Presenciais Online Ao Vivo Agenda 2023 Orzil News

Quem Somos Cursos As Trilhas Certidões In Company Auditórios Diferencial Ebooks Kit

Fale Conosco

Orzil nas redes



Emendas Parlamentares

22 e 23 de junho de 2023 / Brasília - DF

Curso especial para proponentes, convenientes e concedentes: procedimentos para correta identificação, captação, formalização e execução de emendas. Novos procedimentos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e procedimentos para a superação de impedimentos técnicos. Inclui a nova PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV Nº 1965/2022 e a nova Emenda Constitucional nº 126/2022.

O conteúdo programático do curso foi registrado na BN (Registro nº 518.057). Sua cópia sem autorização constitui ato ilegal sujeito a ação judicial (Lei nº 9.610/88). Grupo Orzil (INPI 912386410 / CFE: 24.15.13 e 29.1.12)



Ficha de Inscrição Presencial

Ficha de Inscrição Online

Outras Datas

Selecione



Apresentação

Apresentação Professor - Youtube+

\*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2017. +Recente Atualização 2023.



A **emenda parlamentar** constitui instrumento pelo qual o Congresso Nacional participa da elaboração do orçamento anual. As emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos. Significa oportunidade de acrescentar valores às programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que o parlamentar representa ou prioriza. Além das individuais, existem as emendas coletivas, como as de bancada e as de Comissão, produzidas em conjunto pelos parlamentares com o objetivo de atender aspectos de relevância regional ou temática, em síntese.

O projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) é enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. No Parlamento, inicialmente, a proposição é apreciada por comissão mista de deputados e senadores que a preparam para a deliberação do Plenário.

Durante a tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, nossos representantes têm a oportunidade de, em nome dos cidadãos, aperfeiçoar a proposta realizada pelo Poder Executivo. Os parlamentares, as bancadas e as comissões identificam as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, bem como inserem novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas. Essas alterações são processadas por meio de emendas parlamentares.

Ao longo destes últimos anos, ocorreram inclusive mudanças significativas na Carta Magna, com a inserção do orçamento impositivo e, mais recentemente, com as transferências especiais. O Congresso Nacional promulgou em 12 de janeiro de 2019 a **Emenda Constitucional 105/19**, que permite a transferência direta de recursos de emendas parlamentares a Estados, Distrito Federal e Municípios sem vinculação a uma finalidade específica.

De outra banda, a Constituição federal determina que as **emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas**, embora sujeitas a bloqueios por falta de receita no mesmo percentual aplicado a outras despesas (contingenciamento). Metade do valor das emendas deve ser destinado a programações da área de saúde. Com a nova regra, o parlamentar poderá escolher se o dinheiro será transferido com vinculação a um objeto específico (transferência com finalidade definida) ou para uso livre (transferência especial) sob certas condições. Nas duas situações, os recursos não poderão ser usados para despesas com pessoal (ativos, inativos ou pensionistas) e para pagar encargos sociais. Além disso, não poderão ser usados para pagar juros da dívida.

**Em 18 de maio de 2020**, o Departamento de Transferências da União do Ministério da Economia informou que **o novo módulo das Transferências Especiais** está disponível na Plataforma +Brasil e que todas as informações referentes às emendas parlamentares também estão disponíveis para consulta.

Segundo a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a ferramenta aumenta a transparência das informações, ao permitir o acompanhamento das políticas públicas definidas pelos municípios pela população.

**Até 2022**, o governo pretende que todas as 31 modalidades de transferências da União estejam registradas na plataforma, totalizando a gestão de aproximadamente R\$ 380 bilhões por ano.

Nas **transferências especiais** há mais liberdade aos municípios na execução de ações. A Constituição, no entanto, estabelece limites. Os recursos só podem ser gastos em programas que atendam diretamente ao cidadão, como ações de educação, capacitação profissional, saúde e até artesanato. A modalidade não pode ser usada para pagar o funcionalismo – ativo, inativo ou pensionistas – nem para quitar os encargos de dívidas das prefeituras.

Criada em 2021, a Plataforma +Brasil informatiza a prestação de contas de transferências federais voluntárias recebidas pelos entes locais. As **transferências especiais são a décima modalidade** integrada ao novo sistema.

**Em 10 de março de 2022**, foi publicado no DOU a **PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV Nº 1965**, que **dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais, de bancada estadual**, de relator-geral, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, nos arts. 62, 64 a 75 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, e art. 4º, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

Recentemente, **22 de dezembro de 2022**, foi publicado a nova **Emenda Constitucional nº 126/2022** (‘Emenda da Transição’) alterou as regras permanentes para cálculo e distribuição dos valores das emendas impositivas individuais.

A alteração promovida no art. 166, § 9º, redefiniu a base de cálculo para o limite de 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, cabendo às emendas de Deputados o total de **1,55%** da RCL e às emendas de Senadores **0,45%** da RCL. Considerando a RCL de 2021 em R\$ 1.062.519.047.775, conforme dados de série histórica publicada pelo Tesouro Nacional Transparente, os novos valores são:

Valor total emendas 2023    2%    21.250.380.956

**Câmara dos Deputados**    1,55%    16.469.045.241

**Senado Federal**        0,45%    4.781.335.715

**Assim, a Orzil elaborou o referido treinamento com objetivo primordial de capacitar profissionais e gestores** para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento sócioeconômico do País.

O treinamento sobre a matéria torna-se essencial para todos aqueles que, de alguma forma, desenvolvem atividades relacionadas ao tema ou pretendem atuar nesse campo. **O conteúdo abrange aspectos não previstos ou complementares à legislação**, no que se refere às emendas parlamentares. ***Fonte e dados coletados: Câmara dos Deputados/Plataforma +Brasil/ME.***

### Objetivos

Capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

[Cursos Realizados \(Fotos\)+](#)

### Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências dos proponentes, aborda exemplos práticos voltados para captação de recursos. É conferida ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas

existentes na captação e recebimento de recursos federais por meio de emendas.

Disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em Pdf, visando à facilitação do aprendizado.

**Curso híbrido** com participação de alunos matriculados no curso Online Ao Vivo.

[INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES PARA CURSOS ONLINE+](#)

**Público Alvo**

- Prefeitos, secretários municipais e vereadores
- Consultores municipais
- Assessores e consultores parlamentares
- Assistentes, coordenadores e gerentes de projetos
- Gestores e servidores públicos dos estados e municípios
- Procuradores, advogados, contadores, administradores, prefeitos, vereadores e consultores
- Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e Jurídicas
- Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiros e Equipes de Apoio
- Funcionários do Sistema “S”, OSCIPs, ONGs, OSs, Fundações, Institutos, Agências, Universidades, Autarquias, e Empresas Estatais
- Auditores e Controladores internos e externos
- Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos
- Secretários, Assessores, Diretores, Coordenadores e Assistentes do Poder Executivo Federal

[Confira alguns clientes Orzil +](#)



**Programação**

**I – Fases Iniciais de Identificação e Captação**

- **Emendas conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 1965, de 10 de março de 2022 (NOVO):**  
EMENDAS DE COMISSÃO E COMISSÃO MISTA PERMANENTE  
EMENDAS DE RELATOR-GERAL  
EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA  
EMENDAS INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
- **Emenda Constitucional nº 126, de 22 de dezembro de 2022** – Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária **(NOVO):**  
*Valor das emendas individuais de Deputados e Senadores*  
*Distribuição do acréscimo entre as emendas individuais impositivas*  
*Possibilidade de remanejamento durante a execução*
- Introdução à captação de recursos
- Marco legal da captação
- O Orçamento Federal
- Ciclo orçamentário
- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei Orçamentária Anual – LOA
- Manual Técnico Orçamentário - MTO
- Funcional Programática
- Classificação Orçamentária da Receita e Despesa
- Estrutura da programação orçamentária
- Tipos de programas e suas integrações com as ações orçamentárias

- Projeto x atividade
- Formas de implementação orçamentária
- Programação x emendas
- Tipos e identificação de emendas
- O processo legislativo de emendas
- Como participar do processo orçamentário?
- Formas e momentos de captação das emendas
- Prazos
- Vedações
- Limitações
- Condicionantes para a captação: entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos
- Consultas ao Sistema SIGA Brasil
- Consultas no Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal
- Execução orçamentária e financeira das dotações decorrentes de emendas individuais
- Orçamento IMPOSITIVO
- Execução orçamentária e financeira das emendas coletivas

## II – Legislações e Comunicados (histórico)

- Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 1965, de 10 de março de 2022 – Procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais (**NOVO**)
- Portaria Interministerial nº 252, de 19 de junho de 2020 (Estabelece normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios prevista no art. 166-A da Constituição).
- Emenda Constitucional nº 126, de 22 de dezembro de 2022 – Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária (**NOVO**)
- Emenda Constitucional nº 105, de 2019 - Torna obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares
- Emenda Constitucional nº 100, de 2019 - Torna obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares
- Emenda Constitucional nº 86, de 2015 - Institui o Orçamento Impositivo
- Constituição Federal
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei Orçamentária Anual - LOA
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007
- Resolução nº 1, de 2006, CN

## III – Ciclo orçamentário e as Emendas

- Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
- Competências (inadmissibilidade das emendas)
- Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas
- Classificação e Diretrizes Gerais sobre as Emendas Despesa
- Emendas de Comissão
- Emendas de Bancada Estadual
- Emendas Individuais: emendas de destinação específica e emendas especiais
- Parecer Preliminar (Parte Geral / Parte Especial)
- Distribuição de recursos
- Disposições Gerais sobre as Competências e Atribuições dos Relatores

- Relatores Setoriais
- Relator Geral
- Diretrizes Gerais para Avaliação e Votação
- Aprovação das emendas
- Alterações e ajuste de emendas
- Execução de emendas
- Processo orçamentário legislativo no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados

#### **IV – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP**

- Cadastro de ações
- Informações necessárias e módulo de emendas (classificação orçamentária da despesa; número da emenda; autor da emenda; valor da emenda; beneficiários da emenda; objetos ou propostas para cada beneficiário; e se há impedimento de ordem técnica na execução da despesa correspondente, e sua justificativa).

#### **V – Procedimentos para operacionalização das emendas individuais conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 1965, de 10 de março de 2022 (NOVO)**

- Indicação, Alteração e Priorização de Beneficiários
- Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica
- Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica na Plataforma +Brasil
- Prazos e procedimentos para a superação de impedimentos de ordem técnica
- Execução orçamentária
- Alterações Orçamentárias
- Disposições comuns às medidas saneadoras e às alterações orçamentárias
- Ampliação ou Redução de Valores de Movimentação e Empenho

#### **VI – Plataforma +Brasil para transferências específicas**

- Dispositivo legal
- Sistemas Gerenciais e o Novo Painel dos Parlamentares
- Procedimentos e prazos para apresentação e registro das emendas
- Condições para celebração do convênio ou contrato de repasse
- Cadastramento dos programas
- Envio das propostas e dos planos de trabalho
- Analise as propostas
- Complementação ou ajustes da proposta
- Aprovação e impedimentos à celebração
- Omissão ou erro do encaminhamento
- Destinação das emendas
- Impedimentos de ordem técnica:
  - não indicação do beneficiário e do valor da emenda nos prazos estabelecidos;
  - não apresentação da proposta e plano de trabalho no prazo previsto;
  - desistência da proposta por parte do proponente;
  - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
  - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
  - falta de razoabilidade do valor proposto;
  - não aprovação do plano de trabalho.

#### **VII – Plataforma Mais Brasil (COMUNICADOS)**

#### **- CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO**

## - CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO de contrato de repasse

## - CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO das emendas individuais RP6 na modalidade transferência especial

### - Execução das emendas individuais:

- Indicação de Beneficiários no SIOF
- Janela de alterações de GND
- Divulgação dos Beneficiários na Plataforma +Brasil
- Aceite e Indicação de agência de relacionamento
- Registro de Impedimento Técnico no SIOF
- Impedimentos no site do Ministério da Economia
- Caráter não impositivo da plataforma e boas práticas
- Fluxo e projeção da operacionalização
- Carga do SIOF
- Programa
- Plano de Ação
- Autorização de nota de empenho
- Possibilidade de vinculação à Aplicação Temática
- Considerações gerais sobre competências e alcance da prestação de contas

## Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba+](#)

## Motivos para você escolher a Orzil

- A Orzil trabalha com **conteúdo programático** atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de **Professores Renomados**. [Informações+](#)
- **Notebook Individual, Apostila Digital** e Material Complementar, visando à facilitação do aprendizado. [Equipamentos Orzil+](#)
- **Auditórios Master, Executivo, VIP e Black**. Área central da Capital Federal, no SRTVS, situam-se os auditórios da Orzil. [Informações+](#) / [Mapa e Localização dos cursos +](#)
- **Kit Executivo** completo: bolsa/mochila, caderno de anotações, garrafinha, crachá, estojo, certificado de participação etc. [Fotos+](#)
- **Alimentação Diferenciada**: dois “coffee breaks” por dia à base de produtos naturais e almoço executivo com buffet completo todos os dias. [Fotos+](#)
- **Estacionamento Privativo**, gratuito e coberto. [Como Chegar+](#)
- **Programa Social**, criado em 2008, ao realizar a inscrição em nossos cursos. [Informações+](#)
- **Cartão Fidelidade** clientes Orzil. [Informações e Regulamento+](#)

**Professores**  
**RENOMADOS**

**NOTEBOOKS**  
**Individuais**

**Cartão**  
**FIDELIDADE**

**KIT**  
**Executivo**

**Apostila**  
**DIGITAL**

## Investimento

Curso de 2 dias: **R\$ 3.247,00**

Formas de Pagamento: Depósito Bancário; Nota de Empenho; Ordem ou Autorização de Fornecimento; Boleto Bancário; e Cartão de Crédito (este em até 6 vezes, pelo Pag Seguro).

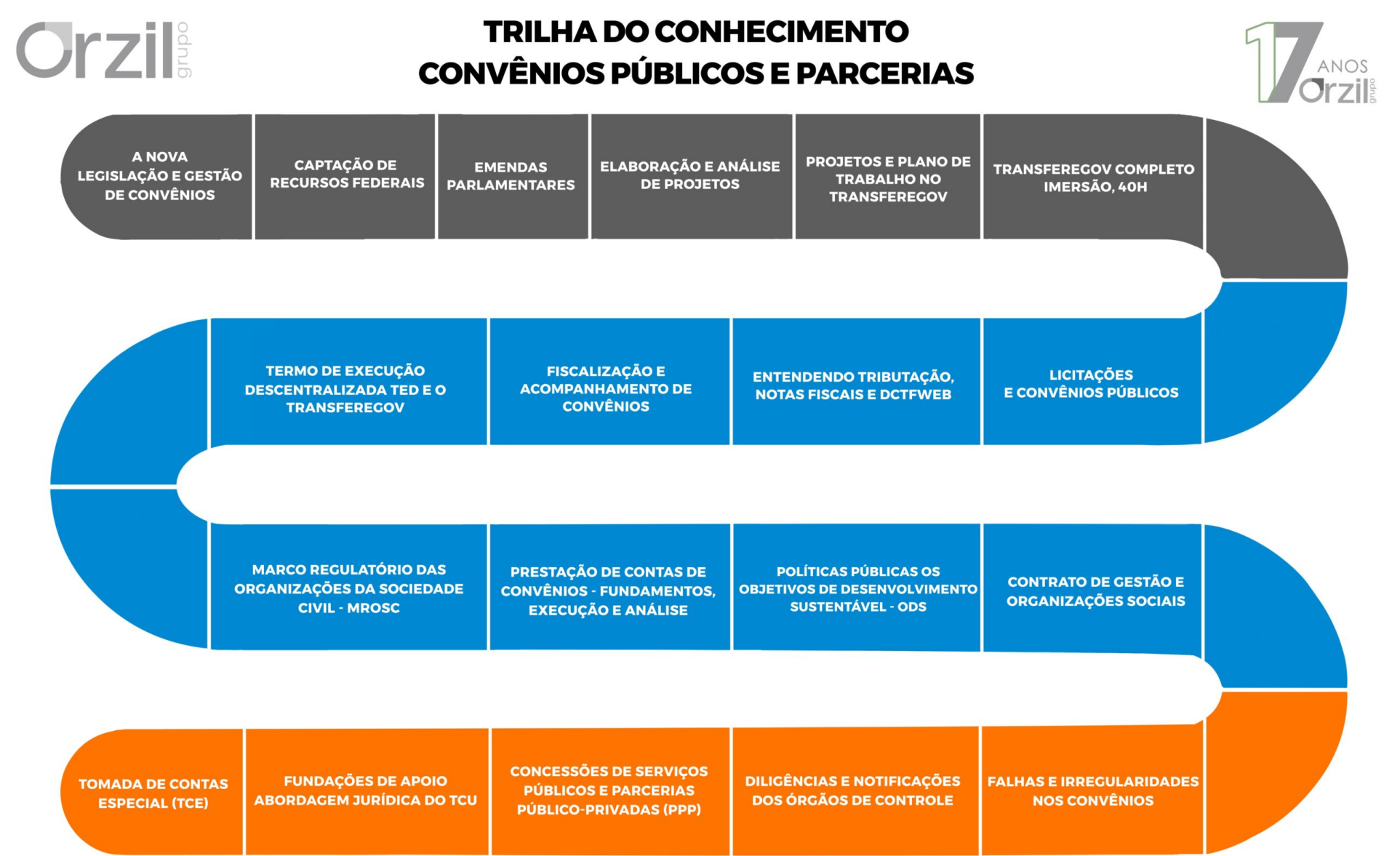
[Dados para Empenho+](#) / [Dados para Pagamento+](#)

## Data / Carga Horária

- Data: **22 e 23 de junho de 2023 / Brasília - DF**
- Horário: 8h às 12h e 13h às 17h (Intervalo para o coffee break: 10h e 15h30, Almoço: 12h)

- Carga horária: 16h

Trilha do Conhecimento



Apresentação dos cursos:

Saiba tudo sobre Transferegov.br



Locais dos Cursos

Os Auditórios da Orzil situam-se na área central de Brasília, ao lado do Setor Hoteleiro Sul e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional. Para maior agilidade e segurança disponibilizamos aos clientes Orzil estacionamento privativo e coberto.  
[Mapa do Local+](#) / [Lista de Hotéis+](#)

Endereço: Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Edifício Novo Centro Multiempresarial (Mesmo local do escritório Orzil), Bairro: Asa Sul , Brasília - DF

- Auditório Master – Salas 334/335 [Fotos+](#)
- Auditório Executivo – Salas 336/337 [Fotos+](#)
- Auditório VIP – Sala 206 [Fotos+](#)
- Estúdio 4K – Sala 618 [Fotos+](#)

Dados da Empresa

Informações para cursos presenciais:

**Grupo Orzil**

**Orzil Consultoria e Treinamento Ltda**

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Documentações Legais:

[Dados Bancários+](#) / [Certidões legais+](#) / [Atestados de Capacidade Técnica+](#) / [Extratos de inexigibilidade+](#)

Obs: temos outras informações, documentação e fundamentações jurídicas para, a seu critério, instruir o processo de dispensa e inexigibilidade. Solicitações pelo e-mail: [cursos@orzil.org](mailto:cursos@orzil.org)

Central de Atendimento: (61) 3039-7707

Whatsapp: (61) 98240-0003

E-mails:

[cursos@orzil.org](mailto:cursos@orzil.org)

[consultoria@orzil.org](mailto:consultoria@orzil.org)

[marketing@orzil.org](mailto:marketing@orzil.org)

[financeiro@orzil.org](mailto:financeiro@orzil.org)

Site do Grupo Orzil: [www.orzil.org](http://www.orzil.org)

Site da Plataforma Orzil: [orzilonline.com.br](http://orzilonline.com.br)

Siga-nos:



**Informações Importantes**

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa. Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.
- O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.
- O Grupo Orzil é optante pelo Simples Nacional.
- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.



“A explanação do assunto pelo professor superou todas as expectativas. Por se tratar de um assunto complexo, a matéria foi transmitida de forma clara e exemplificada, o que facilitou a compreensão.”

**Luana Moraes**  
Ministério da Defesa



“Gostaria de elogiar os professores do curso Plataforma +Brasil pelos conhecimentos passados e por nos ajudarem a melhorar o nosso trabalho. Agradeço também a equipe de apoio pela ajuda e preparação do curso.”

**Diogo Bruno Araújo**  
DEPEN/MJSP



“Facilitadora extremamente solícita, sobretudo em dúvidas solicitadas e em busca de informação externa de forma rápida para sanar a dúvidas! Além da simpatia e deter amplo conhecimento, facilitando o entendimento. Equipe Orzil também, excelente!”

**Eduardo Francisco**  
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

★ **LINKS IMPORTANTES**

[Agenda: Cursos Especiais 2023](#)

[As Trilhas do Conhecimento](#)

[A Nova Lei de Licitações e Contratos \(NLLC\)](#)

[Saiba tudo sobre a Plataforma +Brasil](#)

- [Seja Nosso Professor](#)
- [Palestrantes](#)
- [Diferencial Orzil](#)
- [Cartão Fidelidade](#)
- [Local dos Cursos](#)
- [Lista de Hotéis](#)
- [Nossos Clientes](#)
- [Galeria](#)

 NOSSAS REDES SOCIAIS



 ENTRE EM CONTATO

- [\(61\) 3039-7707](#)
- [WhatsApp](#)
- [Fale Conosco](#)

 ONDE ESTAMOS

Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS  
Quadra 701, Bloco O, Sala 601  
CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF



## Proposta de Investimento nº. 384/2023/ORZIL

Brasília, 02 de junho de 2023.

A/C:

**Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**

Assunto: Proposta de Investimento.

Prezados(as),

1. Conforme solicitado, informamos valor de investimento para inscrição no curso:

**Presencial em Brasília - DF:**

**Emendas Parlamentares**

22 e 23 de junho de 2023 / Brasília – DF

Carga Horária de 16 horas

Valor do investimento: **R\$ 3.247,00 (por participante)**

Valor total do investimento para 2 (duas) inscrições: **R\$ 6.494,00.**

**Diferencial:**

- Professores renomados
- Apostila digitais
- Computadores individuais
- Cartão fidelidade
- Auditório Executivo
- Kit especial completo
- Alimentação (coffee break e almoço)
- Localização
- Estacionamento

[Conheça diferenciais dos cursos presenciais+](#)

2. A confirmação das inscrições é realizada mediante envio de: nota de empenho; autorização de fornecimento; ordem de serviço; ou comprovante de depósito bancário. Após envio do documento, o pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após realização do evento.

3. Dados do Grupo Orzil para Cursos Presenciais e Novos Clientes:

**Grupo Orzil**

**Orzil Consultoria e Treinamento Ltda**

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 142.157-3

A documentação legal para contratação da Orzil estão disponíveis nos links: [Certidões Legais +](#), [Atestados de Capacidade Técnica +](#), [Extratos de Inexigibilidade +](#) e [Dados Bancários +](#).

4. Dos Termos de Contratação:

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização



do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

- O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, sugerimos a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.

- A contratante deverá efetuar o pagamento, até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota fiscal eletrônica.

- O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.

- O benefício do Cartão fidelidade será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.

- O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.

- O Grupo Orzil é optante pelo Simples Nacional.

- Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,



Alexandre Orzil  
Diretor – Presidente

**17 anos**  
DE HISTÓRIA  
E TRANSFORMAÇÃO

**+ de 1.200**  
CURSOS REALIZADOS

**+ de 22.000**  
ALUNOS CAPACITADOS

**+ de 3.200**  
INSTITUIÇÕES CLIENTES



## TRILHA DO CONHECIMENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLLC)



### CURSOS ESPECIAIS 2023:

- A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas), 16h 2 dias **INÉDITO!**
- Regulamentação e implementação da nova Lei de Licitações (LEI nº 14.133/2021) **INÉDITO!**
- Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico de acordo com a NLLC
- Planilha de Custos e Formação de Preços e a Nova Lei de Licitações
- Planejamento das Contratações e Formação de Preços (IN 65/2021 e Lei nº 14.133/21) **INÉDITO!**
- O Pregão com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos e a Nova IN nº 73/2022 – Visão do TCU
- Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov (COMPRASNET)
- Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022 **INÉDITO!**
- Sistema de Registro de Preços e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov (COMPRASNET)
- Contratações das Empresas Estatais, 16h 2 dias **INÉDITO!**
- Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade)
- Contratos Administrativos na Visão do TCU
- Licitações Públicas Sustentáveis
- Fiscalização de Contratos e a Nova Lei de Licitações
- O Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC **INÉDITO!**
- Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos e o novo Decreto nº 11.129/2022 (Lei Anticorrupção)
- Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
- Gestão de Riscos nas Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações
- Obras e Serviços de Engenharia com foco na NLLC - Visão do TCU
- Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC **INÉDITO!**
- Obras e Serviços de Engenharia para o Sistema "S" - Visão do TCU
- As Licitações no Sistema "S" na Visão do TCU
- Responsabilidades dos Gestores Públicos perante o TCU e o impacto da NLLC **INÉDITO!**

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)



## TRILHA DO CONHECIMENTO CONVÊNIOS PÚBLICOS E PARCERIAS



### CURSOS ESPECIAIS 2023:

- Plataforma +BRASIL /Transferegov.br Completo: Imersão de 40h, 5 dias
- Plataforma +Brasil /Transferegov.br e o Termo de Execução Descentralizada - TED
- A Nova Legislação e Gestão de Convênios
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas) **INÉDITO!**
- Convênios Públicos e a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC
- Emendas Parlamentares
- Elaboração e Análise de Projetos
- Elaboração e Análise de Projetos e PT com prática na Plataforma +Brasil (Transferegov.br) **INÉDITO!**
- Captação de Recursos Federais (Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)
- Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
- Prestação de Contas de Convênios - Fundamentos, Execução e Análise (A Nova PI ME/CGU Nº 5.546 e Nº 5.548/2022)
- Principais Falhas e Irregularidades Apontadas pelo TCU
- Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)
- Tomada de Contas Especial (TCE) e a Nova Portaria 1.531/2021
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC
- Publicização, Qualificação de Organizações Sociais e Celebração de Contratos de Gestão **INÉDITO!**
- Fundações de Apoio: Abordagem Jurídica do TCU
- Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas (PPP) **INÉDITO!**
- Entendendo Tributação, Notas Fiscais e DCTFWeb

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)



## SOBRE A ORZIL

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A história da empresa começa em **2006**, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil.

**A partir de 2010**, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 3.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

## MISSÃO/VISÃO/VALORES

- Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País.
- Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.
- Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

## METODOLOGIA ORZIL

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

## SOBRE ALEXANDRE ORZIL

Consultor e escritor com experiência de **19 anos em gestão de convênios e licitações**, abdicou do serviço público para se dedicar, como empresário, ao treinamento de gestores com vistas a zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa foi Coordenador-Geral de Fiscalização e Coordenador de Prestação de Contas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e Consultor do Ministério do Esporte. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015/2016; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

## SÓCIOS-DIRETORES

### **Almério Cançado de Amorim | Diretor**

Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA. Exerceu vários cargos e funções no Governo Federal, a destacar: servidor de carreira do IPEA, Subsecretário de Assuntos Econômicos da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda – MF, Presidente da Comissão de Ética Pública Setorial e Secretário-Executivo Adjunto do MF, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário-Executivo do



Ministério da Justiça – MJ, Secretário-Geral Adjunto do MJ, Subchefe de Gabinete do Ministro da Educação – MEC, Secretário de Modernização Administrativa e de Orçamento e Finanças do MEC.

Como Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, supervisionou, durante mais de 10 anos, as ações da Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa – CONED/STN/MF, responsável técnica pela edição da IN/STN 1/97, que disciplinou a celebração de convênios de natureza financeira.

Acumulou experiência como membro de conselhos fiscal e de administração, representando o Tesouro Nacional e o Ministério da Fazenda, de empresas públicas, fundos e OS, com destaque para: Radiobras; Fundo de Participação PIS/PASEP; Transportadora Brasileira do Gasoduto Brasil-Bolívia S.A, da Petrobrás; Brasilveículos, do Banco do Brasil; Empresa Gerenciadora de Ativos; Petrobrás Distribuidora S.A.; BB Administradora de Cartões S.A.; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.; Comitê de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

### **Gláucia Maria Simões | Diretora**

Bacharel em Ciências Sociais com pós-graduação na área da gestão pública com foco em convênios. Atuou em diversos órgãos do Governo Federal, com destaque para o Ministério do Esporte – ME e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, hoje vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

No primeiro, foi responsável pela verificação do cumprimento do objeto pactuado nas prestações de contas e pela análise técnica de projetos e planos de trabalho de convênios, no âmbito da Secretaria Nacional de Esporte Educacional; integrou a equipe de fiscalização dos XV Jogos Pan-Americanos Rio 2007. No segundo, foi encarregada da análise técnica e emissão de Registros e Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS para instituições de ensino e de saúde, fundações, ONGs e OSCIPs.

### **A ORZIL EM NÚMEROS**

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de **3.200 instituições clientes+** em todo Brasil; a marca de mais **1.200 cursos realizados+**; mais de **22.000 alunos capacitados+**; e mais de **50 temas de treinamentos+**

**17 anos**  
DE HISTÓRIA  
E TRANSFORMAÇÃO

**+ de 1.200**  
CURSOS REALIZADOS

**+ de 22.000**  
ALUNOS CAPACITADOS

**+ de 3.200**  
INSTITUIÇÕES CLIENTES





# Emendas Parlamentares

Curso especial para proponentes, convenientes e concedentes: procedimentos para correta identificação, captação, formalização e execução de emendas. Novos procedimentos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e procedimentos para a superação de impedimentos técnicos. Inclui a nova PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV Nº 1965/2022 e a nova Emenda Constitucional nº 126/2022.

📅 22 a 23 de junho de 2023

🕒 08h00 às 17h00

⌚ Carga Horária: 16 horas

Ao vivo

por apenas: **6x** de **R\$ 374,50** sem  
juros  
ou à vista por R\$ 2.247,00

22 a 23 de junho de 2023 - 25ª Tu ▼

Adicionar ao carrinho 🛒

📄 Apresentação ★ Diferencial ☰ Conteúdo 👤 Objetivo 🎓 Metodologia 🎯 Público 💰 Investimento 📅 Data ⓘ Informações



## APRESENTAÇÃO

[Apresentação Professor - Youtube+](#)

\*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2017. +Recente Atualização 2023.



A **emenda parlamentar** constitui instrumento pelo qual o Congresso Nacional participa da elaboração do orçamento anual. As emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos. Significa oportunidade de acrescentar valores às programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que o parlamentar representa ou prioriza. Além das individuais, existem as emendas coletivas, como as de bancada e as de Comissão, produzidas em conjunto pelos parlamentares com o objetivo de atender aspectos de relevância regional ou temática, em síntese.

O projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) é enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. No Parlamento, inicialmente, a proposição é apreciada por comissão mista de deputados e senadores que a preparam para a deliberação do Plenário.

Durante a tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, nossos representantes têm a oportunidade de, em nome dos cidadãos, aperfeiçoar a proposta realizada pelo Poder Executivo. Os parlamentares, as bancadas e as comissões identificam as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, bem como inserem novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas. Essas alterações são processadas por meio de emendas parlamentares.

Ao longo destes últimos anos, ocorreram inclusive mudanças significativas na Carta Magna, com a inserção do orçamento impositivo e, mais recentemente, com as transferências especiais. O Congresso Nacional promulgou em 12 de janeiro de 2019 a **Emenda Constitucional 105/19**, que permite a transferência direta de recursos de emendas parlamentares a Estados, Distrito Federal e Municípios sem vinculação a uma finalidade específica.

De outra banda, a Constituição federal determina que as emendas **individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas**, embora sujeitas a bloqueios por falta de receita no mesmo percentual aplicado a outras despesas (contingenciamento). Metade do valor das emendas deve ser destinado a programações da área de saúde. Com a nova regra, o parlamentar poderá escolher se o dinheiro será transferido com vinculação a um objeto específico (transferência com finalidade definida) ou para uso livre (transferência especial) sob certas condições. Nas duas situações, os recursos não poderão ser usados para despesas com pessoal (ativos, inativos ou pensionistas) e para pagar encargos sociais. Além disso, não poderão ser usados para pagar juros da dívida.

**Em 18 de maio de 2020**, o Departamento de Transferências da União do Ministério da Economia informou que **o novo módulo das Transferências Especiais** está disponível na Plataforma +Brasil e que todas as informações referentes às emendas parlamentares também estão disponíveis para consulta.

Segundo a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a ferramenta aumenta a transparência das informações, ao permitir o acompanhamento das políticas públicas definidas pelos municípios pela população.

**Até 2022**, o governo pretende que todas as 31 modalidades de transferências da União estejam registradas na plataforma, totalizando a gestão de aproximadamente R\$ 380 bilhões por ano.

Nas **transferências especiais** há mais liberdade aos municípios na execução de ações. A Constituição, no entanto, estabelece limites. Os recursos só podem ser gastos em programas que atendam diretamente ao cidadão, como ações de educação, capacitação profissional, saúde e até artesanato. A modalidade não pode ser usada para pagar o funcionalismo – ativo, inativo ou pensionistas – nem para quitar os encargos de dívidas das prefeituras.

Criada em setembro de 2021, a Plataforma +Brasil informatiza a prestação de contas de transferências federais voluntárias recebidas pelos entes locais. As **transferências especiais são a décima modalidade** integrada ao novo sistema.

**Em 10 de março de 2022**, foi publicado no DOU a **PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV Nº 1965**, que **dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais, de bancada estadual**, de relator-geral, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, nos arts. 62, 64 a 75 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, e art. 4º, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

Recentemente, **22 de dezembro de 2022**, foi publicado a nova **Emenda Constitucional nº 126/2022** ("Emenda da Transição") alterou as regras permanentes para cálculo e distribuição dos valores das emendas impositivas individuais.

A alteração promovida no art. 166, § 9º, redefiniu a base de cálculo para o limite de 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, cabendo às emendas de Deputados o total de **1,55%** da RCL e às emendas de Senadores **0,45%** da RCL. Considerando a RCL de 2021 em R\$ 1.062.519.047.775, conforme dados de série histórica publicada pelo Tesouro Nacional Transparente, os novos valores são:

Valor total emendas 2023: 2% (21.250.380.956)

**Câmara dos Deputados: 1,55% (16.469.045.241)**

**Senado Federal: 0,45% (4.781.335.715)**

**Assim, a Orzil elaborou o referido treinamento com objetivo primordial de capacitar profissionais e gestores** para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento sócioeconômico do País.

O treinamento sobre a matéria torna-se essencial para todos aqueles que, de alguma forma, desenvolvem atividades relacionadas ao tema ou pretendem atuar nesse campo. **O conteúdo abrange aspectos não previstos ou complementares à legislação**, no que se refere às emendas parlamentares. *Fonte e dados coletados: Câmara dos Deputados/Plataforma +Brasil/ME.*

## DIFERENCIAL

- Professores renomados.
- Apostilas digitais e e-books para download na plataforma Orzil Online.
- Plataforma interativa exclusiva da Orzil (o aluno poderá esclarecer suas dúvidas com perguntas escritas pelo chat e/ou por chamadas de áudio ao vivo).
- Review: aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após sua realização.
- Pergunte ao professor (canal individual onde os alunos terão 2 dias, após o curso, para dirimir dúvidas sobre os temas abordados em sala de aula).
- Suporte técnico personalizado.
- Treinamento híbrido (online e presencial)
- Transmissão Full HD, no estúdio da Orzil, em tempo real com **mobilidade dos professores**, similar à sala de aula e **com participação presencial de alunos**.
- Certificado digital.
- Kit exclusivo Orzil (sorteio).

Em nossa página do Youtube é possível também assistir diversos vídeos com as lives e as metodologias dos cursos promovidos pela Orzil. [Vídeos Youtube Orzil+](#)

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I – Fases Iniciais de Identificação e Captação

- **Emendas conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 1965, de 10 de março de 2022 (NOVO):**  
EMENDAS DE COMISSÃO E COMISSÃO MISTA PERMANENTE

EMENDAS DE RELATOR-GERAL

EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

EMENDAS INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

- **Emenda Constitucional nº 126, de 22 de dezembro de 2022** – Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária **(NOVO)**:

*Valor das emendas individuais de Deputados e Senadores*

*Distribuição do acréscimo entre as emendas individuais impositivas*

*Possibilidade de remanejamento durante a execução*

- Introdução à captação de recursos
- Marco legal da captação
- O Orçamento Federal
- Ciclo orçamentário
- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei Orçamentária Anual – LOA
- Manual Técnico Orçamentário - MTO
- Funcional Programática
- Classificação Orçamentária da Receita e Despesa
- Estrutura da programação orçamentária
- Tipos de programas e suas integrações com as ações orçamentárias
- Projeto x atividade
- Formas de implementação orçamentária
- Programação x emendas
- Tipos e identificação de emendas
- O processo legislativo de emendas
- Como participar do processo orçamentário?
- Formas e momentos de captação das emendas
- Prazos
- Vedações
- Limitações
- Condicionantes para a captação: entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos
- Consultas ao Sistema SIGA Brasil
- Consultas no Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal
- Execução orçamentária e financeira das dotações decorrentes de emendas individuais
- Orçamento IMPOSITIVO
- Execução orçamentária e financeira das emendas coletivas

## II – Legislações e Comunicados (histórico)

- Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 1965, de 10 de março de 2022 – Procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais **(NOVO)**

- Portaria Interministerial nº 252, de 19 de junho de 2020 (Estabelece normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios prevista no art. 166-A da Constituição).

- Emenda Constitucional nº 126, de 22 de dezembro de 2022 – Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária **(NOVO)**

- Emenda Constitucional nº 105, de 2019 - Torna obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares

- Emenda Constitucional nº 100, de 2019 - Torna obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares

- Emenda Constitucional nº 86, de 2015 - Institui o Orçamento Impositivo

- Constituição Federal

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

- Lei Orçamentária Anual - LOA

- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007

- Resolução nº 1, de 2006, CN

## III – Ciclo orçamentário e as Emendas

- Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

- Competências (inadmissibilidade das emendas)
- Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas
- Classificação e Diretrizes Gerais sobre as Emendas Despesa
- Emendas de Comissão
- Emendas de Bancada Estadual
- Emendas Individuais: emendas de destinação específica e emendas especiais
- Parecer Preliminar (Parte Geral / Parte Especial)
- Distribuição de recursos
- Disposições Gerais sobre as Competências e Atribuições dos Relatores
- Relatores Setoriais
- Relator Geral
- Diretrizes Gerais para apreciação e votação
- Aprovação das emendas
- Alterações e ajuste de emendas
- Execução de emendas
- Processo orçamentário legislativo no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados

#### **IV – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP**

- Cadastro de ações
- Informações necessárias e módulo de emendas (classificação orçamentária da despesa; número da emenda; autor da emenda; valor da emenda; beneficiários da emenda; objetos ou propostas para cada beneficiário; e se há impedimento de ordem técnica na execução da despesa correspondente, e sua justificativa).

#### **V – Procedimentos para operacionalização das emendas individuais conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 1965, de 10 de março de 2022 (NOVO)**

- Indicação, Alteração e Priorização de Beneficiários
- Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica
- Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica na Plataforma +Brasil
- Prazos e procedimentos para a superação de impedimentos de ordem técnica
- Execução orçamentária
- Alterações Orçamentárias
- Disposições comuns às medidas saneadoras e às alterações orçamentárias
- Ampliação ou Redução de Valores de Movimentação e Empenho

#### **VI – Plataforma +Brasil para transferências específicas**

- Dispositivo legal
- Sistemas Gerenciais e o Novo Painel dos Parlamentares
- Procedimentos e prazos para apresentação e registro das emendas
- Condições para celebração do convênio ou contrato de repasse
- Cadastramento dos programas
- Envio das propostas e dos planos de trabalho
- Analise as propostas
- Complementação ou ajustes da proposta
- Aprovação e impedimentos à celebração
- Omissão ou erro do encaminhamento
- Destinação das emendas
- Impedimentos de ordem técnica:
  - não indicação do beneficiário e do valor da emenda nos prazos estabelecidos;
  - não apresentação da proposta e plano de trabalho no prazo previsto;
  - desistência da proposta por parte do proponente;
  - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
  - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
  - falta de razoabilidade do valor proposto;
  - não aprovação do plano de trabalho.

#### **VII – Plataforma Mais Brasil (COMUNICADOS)**

- **CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO**
- **CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO de contrato de repasse**
- **CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO das emendas individuais RP6 na modalidade transferência especial**

#### **- Execução das emendas individuais:**

- Indicação de Beneficiários no SIOP

- Janela de alterações de GND
- Divulgação dos Beneficiários na Plataforma +Brasil
- Aceite e Indicação de agência de relacionamento
- Registro de Impedimento Técnico no SIOP
- Impedimentos no site do Ministério da Economia
- Caráter não impositivo da plataforma e boas práticas
- Fluxo e projeção da operacionalização
- Carga do SIOP
- Programa
- Plano de Ação
- Autorização de nota de empenho
- Possibilidade de vinculação à Aplicação Temática
- Considerações gerais sobre competências e alcance da prestação de contas

## OBJETIVO

Capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

[Cursos ministrados pela Orzil+](#)

## METODOLOGIA

Treinamento 100% Ao Vivo na **Plataforma exclusiva Orzil Online**. O Professor estará no Auditório da Orzil em Brasília e ministrará o curso em tempo real, no dia e horário definido nesta programação.

A metodologia implantada na Plataforma permite interação entre professor e alunos com a mesma qualidade e diferencial Orzil. Transmissão Full HD em tempo real **com mobilidade dos professores, similar à sala de aula**.

**Curso híbrido** com participação de alunos matriculados no curso presencial.

[Cursos realizados \(Fotos\)+](#)

## PÚBLICO ALVO

- Prefeitos, secretários municipais e vereadores
- Consultores municipais
- Assessores e consultores parlamentares
- Assistentes, coordenadores e gerentes de projetos
- Gestores e servidores públicos dos estados e municípios
- Procuradores, advogados, contadores, administradores, prefeitos, vereadores e consultores
- Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e Jurídicas
- Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiros e Equipes de Apoio
- Funcionários do Sistema "S", OSCIPs, ONGs, OSs, Fundações, Institutos, Agências, Universidades, Autarquias, e Empresas Estatais
- Auditores e Controladores internos e externos
- Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos
- Secretários, Assessores, Diretores, Coordenadores e Assistentes do Poder Executivo Federal

[Confira alguns clientes Orzil +](#)

**17 anos**  
DE HISTÓRIA  
E TRANSFORMAÇÃO

**+ de 1.200**  
CURSOS REALIZADOS

**+ de 22.000**  
ALUNOS CAPACITADOS

**+ de 3.200**  
INSTITUIÇÕES CLIENTES

## INVESTIMENTO

Curso Online Ao Vivo 2023: **R\$ 2.247,00**

Curso Presencial 2023: **R\$ 3.247,00**

Informações: [Curso Presencial+](#)

Formas de Pagamento: Depósito Bancário; Nota de Empenho; Ordem ou Autorização de Fornecimento; Boleto Bancário; e Cartão de Crédito (este em até 6X sem juros).

Acesse: [Dados Bancários+](#) / [Certidões Legais+](#) / [Capacidade Técnica+](#) / [Extratos de Inexigibilidade+](#)

## DATA

### Datas:

22 e 23 de junho de 2023

27 e 28 de julho de 2023

31 de agosto e 01 de setembro de 2023

21 e 22 de setembro de 2023

19 e 20 de outubro de 2023

13 e 14 de novembro de 2023

04 e 05 de dezembro de 2023

**Horário:** 08h00 às 17h00

**Carga horária:** 16h - 2 dias

**Local:** Brasília - DF

Cursos transmitidos diretamente do Auditório/Estúdio Orzil, em Brasília-DF, pela Plataforma exclusiva Orzil Online.

Em nossa página do Youtube é possível também assistir diversos vídeos com as lives e as metodologias dos cursos promovidos pela Orzil. [Vídeos Youtube Orzil+](#)

## INFORMAÇÕES

Dados para cursos online:

**Grupo Orzil**

**Orzil Cursos e Eventos Ltda**

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Documentações Legais: [Dados Bancários+](#) / [Certidões legais+](#) / [Atestados de Capacidade Técnica+](#) / [Extratos de inexigibilidade+](#)

Central de Atendimento: (61) 3039-7707

Whatsapp: (61) 98240-0003

E-mails:

[cursos@orzil.org](mailto:cursos@orzil.org)

[consultoria@orzil.org](mailto:consultoria@orzil.org)

[marketing@orzil.org](mailto:marketing@orzil.org)

[financeiro@orzil.org](mailto:financeiro@orzil.org)

Site do Grupo Orzil: [www.orzil.org](http://www.orzil.org)

Site da Plataforma Orzil: [orzilonline.com.br](http://orzilonline.com.br)

Siga-nos:



## Proposta de Investimento nº. 385/2023/ORZIL

Brasília, 02 de junho de 2023.

A/C:

**Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**

Assunto: Proposta de Investimento.

Prezados(as),

1. Conforme solicitado, informamos valor de investimento para inscrição no curso:

**Online 100% Ao Vivo:**

**Emendas Parlamentares**

22 e 23 de junho de 2023 / Brasília – DF

Carga Horária de 16 horas

Valor do investimento: **R\$ 2.247,00 (por participante)**

2. Treinamento 100% Ao Vivo na Plataforma exclusiva Orzil Online. O Professor estará no estúdio ou sala de aula da Orzil e ministrará o curso em **tempo real**, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada na Plataforma permite interação entre professor e alunos com a mesma qualidade e diferencial Orzil.

Diferencial:

- Professores renomados.
- Apostilas digitais para download na plataforma Orzil Online.
- Plataforma interativa exclusiva da Orzil (o aluno poderá esclarecer suas dúvidas com perguntas escritas pelo chat e/ou por chamadas de áudio ao vivo).
- Review: aulas poderão ser assistidas por até 2 (dois) dias úteis após sua realização.
- Pergunte ao professor (canal individual onde os alunos terão 2 dias, após o curso, para dirimir dúvidas sobre os temas abordados em sala de aula). Suporte técnico personalizado.
- Transmissão Full HD em tempo real com mobilidade dos professores, similar à sala de aula.
- Certificado digital.

[Conheça todos os diferenciais: cursos híbridos+](#)

3. A confirmação das inscrições é realizada mediante envio de: nota de empenho; autorização de fornecimento; ordem de serviço; ou comprovante de depósito bancário. Após envio do documento, o pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após realização do evento.

4. Dados do Grupo Orzil para Cursos Online Ao Vivo:

Grupo Orzil

Orzil Consultoria e Treinamento Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) / Agência: 0452-9 / CC: 142.157-3

A documentação e certidões legais para contratação da Orzil estão disponíveis nos links: [Certidões Legais +](#), [Atestados de Capacidade Técnica +](#), [Extratos de Inexigibilidade +](#) e [Dados Bancários +](#).



5. Dos Termos de Contratação:

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.
- O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.
- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.
- A contratante deverá efetuar o pagamento, até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota fiscal eletrônica.
- O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.
- O benefício do Cartão fidelidade será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.
- O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.
- O Grupo Orzil é optante pelo Simples Nacional.
- Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,



Alexandre Orzil  
Diretor – Presidente

**17 anos**  
DE HISTÓRIA  
E TRANSFORMAÇÃO

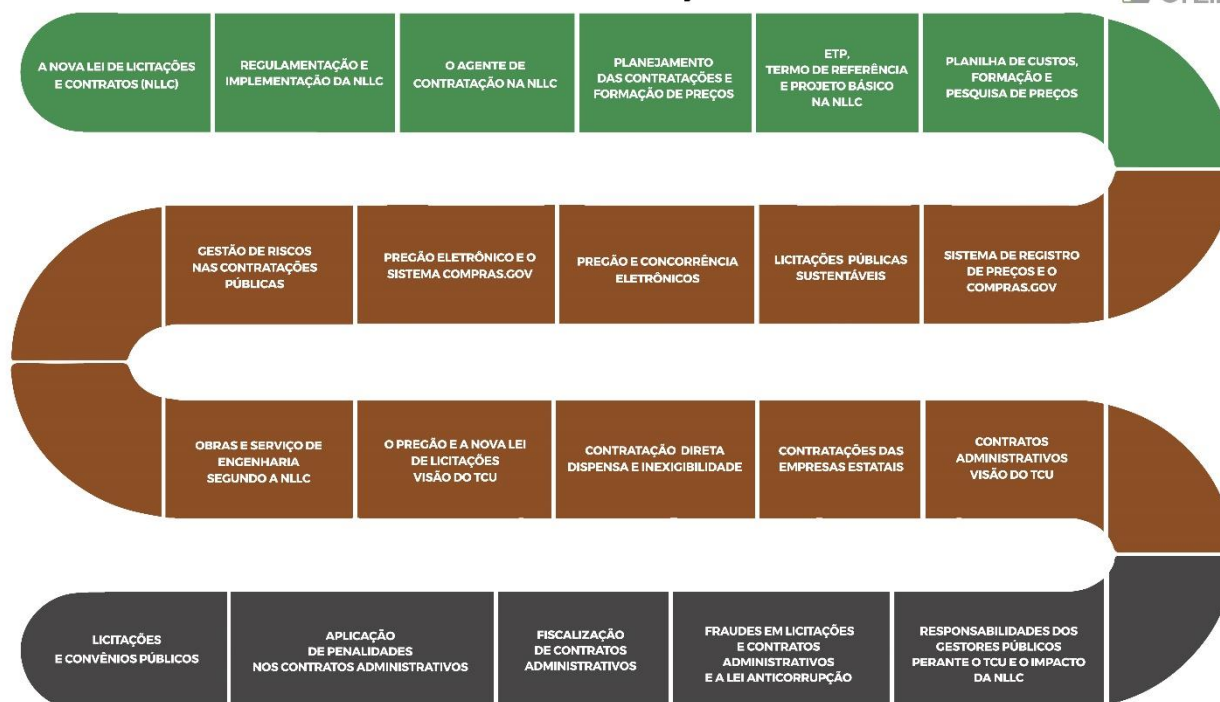
**+ de 1.200**  
CURSOS REALIZADOS

**+ de 22.000**  
ALUNOS CAPACITADOS

**+ de 3.200**  
INSTITUIÇÕES CLIENTES



## TRILHA DO CONHECIMENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLLC)



### CURSOS ESPECIAIS 2023:

- A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas), 16h 2 dias **INÉDITO!**
- Regulamentação e implementação da nova Lei de Licitações (LEI nº 14.133/2021) **INÉDITO!**
- Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico de acordo com a NLLC
- Planilha de Custos e Formação de Preços e a Nova Lei de Licitações
- Planejamento das Contratações e Formação de Preços (IN 65/2021 e Lei nº 14.133/21) **INÉDITO!**
- O Pregão com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos e a Nova IN nº 73/2022 – Visão do TCU
- Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov (COMPRASNET)
- Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022 **INÉDITO!**
- Sistema de Registro de Preços e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov (COMPRASNET)
- Contratações das Empresas Estatais, 16h 2 dias **INÉDITO!**
- Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade)
- Contratos Administrativos na Visão do TCU
- Licitações Públicas Sustentáveis
- Fiscalização de Contratos e a Nova Lei de Licitações
- O Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC **INÉDITO!**
- Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos e o novo Decreto nº 11.129/2022 (Lei Anticorrupção)
- Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
- Gestão de Riscos nas Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações
- Obras e Serviços de Engenharia com foco na NLLC - Visão do TCU
- Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC **INÉDITO!**
- Obras e Serviços de Engenharia para o Sistema "S" - Visão do TCU
- As Licitações no Sistema "S" na Visão do TCU
- Responsabilidades dos Gestores Públicos perante o TCU e o impacto da NLLC **INÉDITO!**

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)



## TRILHA DO CONHECIMENTO CONVÊNIOS PÚBLICOS E PARCERIAS



### CURSOS ESPECIAIS 2023:

- Plataforma +BRASIL /Transfergov.br Completo: Imersão de 40h, 5 dias
- Plataforma +Brasil /Transfergov.br e o Termo de Execução Descentralizada - TED
- A Nova Legislação e Gestão de Convênios
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas) **INÉDITO!**
- Convênios Públicos e a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC
- Emendas Parlamentares
- Elaboração e Análise de Projetos
- Elaboração e Análise de Projetos e PT com prática na Plataforma +Brasil (Transfergov.br) **INÉDITO!**
- Captação de Recursos Federais (Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)
- Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
- Prestação de Contas de Convênios - Fundamentos, Execução e Análise (A Nova PI ME/CGU Nº 5.546 e Nº 5.548/2022)
- Principais Falhas e Irregularidades Apontadas pelo TCU
- Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)
- Tomada de Contas Especial (TCE) e a Nova Portaria 1.531/2021
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC
- Publicização, Qualificação de Organizações Sociais e Celebração de Contratos de Gestão **INÉDITO!**
- Fundações de Apoio: Abordagem Jurídica do TCU
- Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas (PPP) **INÉDITO!**
- Entendendo Tributação, Notas Fiscais e DCTFWeb

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)



## SOBRE A ORZIL

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A história da empresa começa em **2006**, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil.

**A partir de 2010**, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 3.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

## MISSÃO/VISÃO/VALORES

- Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País.
- Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.
- Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

## METODOLOGIA ORZIL

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

## SOBRE ALEXANDRE ORZIL

Alexandre Orzil, consultor e escritor com experiência de **19 anos em gestão de convênios e licitações**, abdicou do serviço público para se dedicar, como empresário, ao treinamento de gestores com vistas a zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa foi Coordenador-Geral de Fiscalização e Coordenador de Prestação de Contas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e Consultor do Ministério do Esporte. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015/2016; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

## SÓCIOS-DIRETORES

### **Almério Cançado de Amorim | Diretor**

Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA. Exerceu vários cargos e funções no Governo Federal, a destacar: servidor de carreira do IPEA, Subsecretário de Assuntos Econômicos da Secretaria-Executiva



do Ministério da Fazenda – MF, Presidente da Comissão de Ética Pública Setorial e Secretário-Executivo Adjunto do MF, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça – MJ, Secretário-Geral Adjunto do MJ, Subchefe de Gabinete do Ministro da Educação – MEC, Secretário de Modernização Administrativa e de Orçamento e Finanças do MEC.

Como Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, supervisionou, durante mais de 10 anos, as ações da Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa – CONED/STN/MF, responsável técnica pela edição da IN/STN 1/97, que disciplinou a celebração de convênios de natureza financeira.

Acumulou experiência como membro de conselhos fiscal e de administração, representando o Tesouro Nacional e o Ministério da Fazenda, de empresas públicas, fundos e OS, com destaque para: Radiobras; Fundo de Participação PIS/PASEP; Transportadora Brasileira do Gasoduto Brasil-Bolívia S.A, da Petrobrás; Brasilveículos, do Banco do Brasil; Empresa Gerenciadora de Ativos; Petrobrás Distribuidora S.A.; BB Administradora de Cartões S.A.; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.; Comitê de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

### **Gláucia Maria Simões | Diretora**

Bacharel em Ciências Sociais com pós-graduação na área da gestão pública com foco em convênios. Atuou em diversos órgãos do Governo Federal, com destaque para o Ministério do Esporte – ME e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, hoje vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

No primeiro, foi responsável pela verificação do cumprimento do objeto pactuado nas prestações de contas e pela análise técnica de projetos e planos de trabalho de convênios, no âmbito da Secretaria Nacional de Esporte Educacional; integrou a equipe de fiscalização dos XV Jogos Pan-Americanos Rio 2007. No segundo, foi encarregada da análise técnica e emissão de Registros e Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS para instituições de ensino e de saúde, fundações, ONGs e OSCIPs.

### **A ORZIL EM NÚMEROS**

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de **3.200 instituições clientes+** em todo Brasil; a marca de mais **1.200 cursos realizados+**; mais de **22.000 alunos capacitados+**; e mais de **50 temas de treinamentos+**

**17 anos**

DE HISTÓRIA  
E TRANSFORMAÇÃO

**+ de 1.200**

CURSOS REALIZADOS

**+ de 22.000**

ALUNOS CAPACITADOS

**+ de 3.200**

INSTITUIÇÕES CLIENTES





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000130/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000109/2023

Data de criação: 06/06/2023

Situação: Assinado

Responsável: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

| Nº | Código do item | Desc. do item de material                                                         | Unid. de aquisição | Quantitativo orçado | Valor mínimo (R\$) | Valor máximo (R\$) | Orçamento estimado unitário(R\$) | Orçamento estimado total (R\$) | Metodologia definida |
|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1  | 000006939      | SERVICO DE MINISTRACAO DE CURSO DE CAPACITACAO DE PESSOAL NA AREA ADMINISTRATIVA. | 1,00 UNIDADE       | 1,0000              | 8.741,0000         | 8.741,0000         | 8.741,0000                       | 8.741,00                       | Média                |
|    |                |                                                                                   |                    |                     |                    |                    | Total orçado:                    | 8.741,00                       |                      |

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000006939

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICO DE MINISTRACAO DE CURSO DE CAPACITACAO DE PESSOAL NA AREA ADMINISTRATIVA.

Índice de atualização associado à classe:

Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 8.741,0000

Média: R\$ 8.741,0000

Mediana: R\$ 8.741,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

| Origem do preço                                                | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde.  | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação | Fornecedor                                                  | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV) | 1                          | -                         | 1,0000 | 02/06/2023                               | -              | -                           | 21.545.863/0001-14 - Orzil Consultoria e Treinamentos Ltda. | 8.741,0000                                   | 8.741,0000                      |

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(\*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Assinatura digital - Signatário:

Nome: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Masp: X0182535

CPF: xxx.663.426-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 06/06/2023 11:51:30





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

Processo nº. 9990000001.004297/2023-63

Parecer nº. 063/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral  
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Inexigibilidade de Licitação – Inscrições de 03 (três) servidores (02 presenciais e 01 online), para participar do “Emendas Parlamentares” organizado pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA – art. 25, inc. II e §1º c/c 13, VI, Lei 8.666/93 – Aprovado.

**I – RELATÓRIO**

1. Cuida-se de consulta formulada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, da Lei n.º 8.666/93, quanto à regularidade jurídica do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 990000001.004297/2023-63- SEI**, por meio do qual objetiva-se a contratação direta da empresa **Orzil Consultoria e Treinamento LTDA**, para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 03 (três) participantes (02 inscrições presenciais e 01 online) no curso “**Emendas Parlamentares**”. Com previsão de realização em 22 e 23 de junho de 2023 que acontecerá em Brasília/DF.

2. O processo está instruído com os seguintes documentos constantes no SEI:

| Nº SEI                                           | Documento                                                       | Data       | Unidade |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|---------|
| <input type="checkbox"/> <a href="#">0111322</a> | Solicitação                                                     | 02/06/2023 | ESDEP   |
| <input type="checkbox"/> <a href="#">0111326</a> | Projeto                                                         | 02/06/2023 | ESDEP   |
| <input type="checkbox"/> <a href="#">0111333</a> | Proposta 001 Emendas Parlamentares e a Nova PI 1965_2022 - Pres | 02/06/2023 | ESDEP   |
| <input type="checkbox"/> <a href="#">0111337</a> | Proposta 002 Proposta Presencial                                | 02/06/2023 | ESDEP   |



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

|                          |                         |                                                                |            |             |
|--------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111338</a> | Proposta 003 Emendas Parlamentares - Virtual                   | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111340</a> | Proposta 004 Proposta Virtual                                  | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111344</a> | Currículo 005 Currículos                                       | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111347</a> | Certidão 006 CNPJ                                              | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111350</a> | Certidão 007 Certidão simplificada Junta Comercial Consultoria | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111352</a> | Certidão 008 CNH                                               | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111356</a> | Certidão 009 CND União                                         | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111358</a> | Certidão 010 CND Estadual                                      | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111364</a> | Certidão 011 CND Licitação                                     | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111365</a> | Certidão 012 CND Trabalhista                                   | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111366</a> | Certidão 013 CND Falência                                      | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111367</a> | Certidão 014 FGTS                                              | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111370</a> | Certidão 015 Declaração não emprega menor                      | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111371</a> | Certidão 016 Declaração de Fatos Impeditivos                   | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111372</a> | Certidão 017 SICAF                                             | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111373</a> | Certidão                                                       | 02/06/2023 | ESDEP       |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0111612</a> | Despacho                                                       | 02/06/2023 | SRLI        |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112162</a> | Relatório de Item de Material/Serviço                          | 05/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112164</a> | Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira               | 05/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112263</a> | Declaração de disponibilidade orçamentária                     | 05/06/2023 | SPGF/DPOMA  |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112714</a> | Relatório de Solicitação de Compras                            | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112716</a> | Relatório de Pedido de Compra                                  | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112719</a> | Mapa de Preços                                                 | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112722</a> | Relatório de Processo de Compras                               | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112725</a> | SICAF                                                          | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112726</a> | Certidão CADIN/MG                                              | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112727</a> | Certidão CAFIMP/MG                                             | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

|                          |                         |                                              |            |             |
|--------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112728</a> | Certidão FGTS (atualizada)                   | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112730</a> | Contrato Social da Orzil                     | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112733</a> | Resolução (Comissão de Licitação)            | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112741</a> | Minuta (Ato de Inexigibilidade de Licitação) | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112743</a> | Minuta (Dispensa do Instrumento de Contrato) | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |
| <input type="checkbox"/> | <a href="#">0112744</a> | Memorando 252                                | 06/06/2023 | SRLI/DCC/SC |

Em síntese, é o Relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

3. Conforme se verifica nos autos, pretende-se, em contraposição à regra geral das licitações exigida constitucionalmente, a contratação direta da empresa **Orzil Consultoria e Treinamento LTDA**, para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 03 participantes (02 presenciais e 01 online) no curso “**Emenda Parlamentar**”, com fulcro no art. 25, inc. II e §1º c/c art. 13, VI ambos da Lei n.º 8.666/93, que estabelecem:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

4. A solicitação e justificativa para inscrição nos cursos, fundamentada no interesse da instituição de capacitar seus servidores, foi devidamente apresentada pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - ESDEP (0111322).

5. Prosseguindo na análise, impende ressaltar que, via de regra, necessitando a Administração realizar qualquer negócio com particulares, deve, previamente à contratação, instaurar procedimento licitatório. Todavia, embora a licitação seja regra, a Lei nº 8.666/93 prevê hipóteses em que essa se faz dispensada, dispensável ou inexigível, permitindo que a Administração Pública proceda à contratação direta de particulares.

6. Em assim sendo, quando houver *“impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração”*<sup>1</sup>, a licitação será inexigível, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, supra referido.

7. Invocando as palavras de MARÇAL JUSTEN FILHO, para a comprovação da inviabilidade concorrencial:

*“seria imprescindível informar o processo **com documentos probatórios da ausência de outra alternativa para a Administração**. Isso poderia fazer-se por diligência dos próprios agentes administrativos. O fundamental consiste na documentação confiável acerca da ausência de outras alternativas senão uma, o que basta para configurar a inexigibilidade”.*<sup>2</sup>  
(destaque não constante no original)

8. A contratação pela Administração Pública de cursos de aperfeiçoamento e inscrição de servidores em congressos já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União, que na Decisão n. 439/1998, do Plenário, referente ao Processo nº TC 000.830/98-4, assim se manifestou:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29.ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2004. p. 276.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 8ª ed. São Paulo: dialética. 2001. p. 284-285



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

1. considerar que as contratações de professores, **conferencistas** ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, **bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;**
2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e
3. arquivar o presente processo.”

9. Ademais, observa-se no Acórdão 654/2004 – Segunda Câmara, que o TCU referendou a autorização da contratação direta:

(...) Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, “considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, **bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8666/93**

10. Em assim sendo, consoante entendimento da Corte de Contas, pretendendo a Administração promover a contratação direta, por meio de procedimento de inexigibilidade, de entidade promotora de eventos destinados ao aperfeiçoamento de seus servidores, deverá demonstrar além do requisito geral, inviabilidade de competição, os requisitos do inciso II, do referido dispositivo.

11. Em primeiro lugar, faz-se necessário comprovar que o serviço a ser contratado pela Administração Pública esteja previsto em uma das hipóteses constantes do art. 13, da Lei de Licitações.

11.1. O caso em exame refere-se à contratação direta para permitir a Inscrição de 03 (três) servidores, sendo 02 inscrições presenciais e 01 online, nos cursos “**Emendas Parlamentares**”, com a seguinte justificativa (0111326):

“ A emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual o Congresso Nacional participa da elaboração do orçamento anual. As emendas par-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

lamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos. Significa oportunidade de acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atender a demandas das comunidades que representam. Além das emendas individuais, existem as coletivas, como as de Bancada, produzidas em conjunto pelos parlamentares de estados e regiões em comum. O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) é enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. No Parlamento, inicialmente, a proposição é apreciada por comissão mista de deputados e senadores que a preparam para a deliberação do Plenário do Congresso Nacional.

As emendas propostas por deputados e senadores estão sujeitas a diversas restrições, previstas nas diversas normas orçamentárias, como leis e resoluções. Por exemplo, elas não podem direcionar recursos para despesa primária obrigatória. É, portanto, um regramento complexo que importa em melhor conhecimento.

Como órgão autônomo e, portanto, legitimado a firmar convênios federais, a Defensoria Pública pode receber recursos de Emendas Federais, sendo de seu interesse ampliar suas fontes de receita para buscar ampliar a prestação de seus serviços. Assim, o treinamento sobre a matéria torna-se importante para todos aqueles que, de alguma forma, desenvolvem atividades relacionadas ao tema ou pretendem atuar nesse campo. O conteúdo abrange aspectos inexistentes e complementares à legislação, no que se refere às emendas parlamentares.

12. Em segundo lugar, necessária a demonstração da singularidade do serviço que será contratado. Para melhor clareza do tema, transcrevemos abaixo excerto do voto, do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, relator do Processo 000.830/98-4, retro mencionado:

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres (...) Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86, defendia que:

“A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser pre-determinado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente.

Por todas essas razões, entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86." ( "Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) (...)"

Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, freqüentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ( "Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110) (...) A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponha, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualida-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

de, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador. (g.n).

12.1 Nessa mesma linha de raciocínio, preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Não basta, para reconhecer inviabilidade de competição, a mera caracterização de um serviço constante do elenco do art. 13. Para tanto, **é indispensável a natureza singular do objeto contratado**. Observe-se que a notória especialização não consiste propriamente em requisito de inexigibilidade, mas em pressuposto a ser utilizado na seleção do particular a ser contratado. Após reconhecer tratar-se de caso de inexigibilidade, a Administração deve escolher um sujeito para ser contratado: a notória especialização é um requisito a propósito da identidade do contratado.<sup>3</sup> (g.n.)

12.2 E, ainda, em continuidade ao raciocínio:

No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige a natureza singular.<sup>4</sup> (g.n.)

12.3. Conforme se depreende do voto acima transcrito, mais especificamente da Lição do Administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral que aduz que *"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, freqüentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação."* Assim, no caso sob comento, a

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. cit.* p. 286.

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. cit.* p. 286.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

solicitante elencou os elementos que configuram a **natureza singular** do objeto (0111326):

“A natureza singular desse evento é conferida pela ausência de curso similar no mercado, qual seja, capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento socioeconômico do país.

É portanto, um curso que dá ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes para recebimento de recursos federais por meio de emendas parlamentares .”

13. Por fim, exige-se a notória especialização da pessoa, física ou jurídica, com a qual a Administração Pública pretende estabelecer a relação jurídica bilateral.

13.1. Verifica-se que, em cumprimento a tal requisito, foi acostado currículo de alguns professores com suas qualificações (0111344), demonstrando a **notória especialização**, bem com a solicitante asseverou o seguinte (0111326):

“A empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA atua na área de treinamentos, direcionado a proponentes, procedimentos para a correta identificação, captação, formalização e execução de emendas. Inclui operacionalização no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, bem como novos procedimentos para a apresentação e execução das emendas parlamentares. Está no mercado desde 2006, o Grupo Orzil é especializado no planejamento de soluções em gestão pública, principalmente no que se refere à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas e tomada de contas especial de convênios e termos de parceria, de colaboração e de fomento firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicos e privados, este sem fins lucrativos.

O curso em questão é composto por diversos palestrantes altamente gabaritados, sendo:

Gabriel Lourenço: Advogada, Consultora e Professora. Formada em Direito com Especialização em Direito do Comércio Internacional pela UCB; em Direito Público: Constitucional, Administrativo, Tributário e Previdenciário, prevenção e combate à corrupção pelo CERS. Integra o Grupo de Estudos do Mestrado de Políticas Públicas e Direito do Uniceub e é membro fundadora do Instituto Ecopolis Brasil, em parceria e intercâmbio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

bio com o Instituto Ecopolis Itália, da Universidade Ferrara. É pesquisadora e professora da Orzil há mais de 10 anos dos temas de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, Transferências Voluntárias, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Contratos de Gestão e Organizações Sociais, Termos de Parceria e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Regularização Fiscal dos Entes Federados, Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, TCE, Parcerias e Alianças Estratégicas na Lei de Inovação, TED, Projetos, Prestação de Contas. Atualmente integra a Banca Beiró & Rodrigues Advogados Associados, onde desenvolve consultorias técnicas e jurídicas para União (em temas ambientais e de Defesa Nacional), estados, municípios, consórcios públicos e entidades privadas. Atua também no Advocacy e Relações Governamentais, no âmbito de suas consultorias (agenda, interlocução, integridade de projetos, identificação e locação de recursos).

Alexandre Orzil: Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICO-OB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI. Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

Almério Amorim: Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA. Exerceu vários cargos e funções no Governo Federal, a destacar: servidor de carreira do IPEA, Subsecretário de Assuntos Econômicos da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda - MF, Presidente da Comissão de Ética Pública Setorial e Secretário-Executivo Adjunto do MF, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça - MJ, Secretário-Geral Adjunto do MJ, Subchefe de Gabinete do Ministro da Educação - MEC, Secretário de Modernização Administrativa e de Orçamento e Finanças do MEC.

Como Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, supervisionou, durante mais de 10 anos, as ações da Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa - CONED/STN/MF, responsável técnica pela edição da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

IN/STN 1/97, que disciplinou a celebração de convênios de natureza financeira..”

14. Superada a análise preliminar de adequabilidade da espécie em hipótese de inexigibilidade, passa-se a verificação do aspecto formal. A utilização da modalidade contratação direta exige, além dos três requisitos de adequação mencionados, a formalização do processo administrativo de justificação, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93, *ex vi*:

Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

14.1 Aplicam-se à espécie apenas os incisos II e III. Quanto a **escolha do fornecedor** foi juntada pertinente justificativa elaborada pelo solicitante (0111326), em que diz:

“A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 22.000 gestores ao longo de sua trajetória. A história da empresa começa em 2006, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, se torna a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, Plataforma +Brasil, atualmente Transferegov.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 3.200 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.”

14.2 No que tange ao preço foram juntados os portfólios retirados do site eletrônico da empresa que se pretende contratar (0111333 e 0111338), demonstrando que do valor cobrado da Defensoria Pública é o mesmo cobrado para inscrição do público em geral. Sendo esclarecido (0111326):

“O valor apresentado pela empresa, conforme o folder retirado do site, é de R\$3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais) por inscrição no formato presencial, sendo o valor total para 2 (duas) inscrições R\$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e para 1 (uma) inscrição online ao vivo R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais). Assim o total para as inscrições presenciais e online ao vivo é de R\$ 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais), ressaltando que o pagamento será realizado após a realização do curso.”

14.3. A Defensoria Pública possui recurso necessário para cobrir as despesas com as inscrições pretendidas, conforme atestado na dotação orçamentária e financeira, (0112263).

15. Importante, ainda, verificar a regularidade jurídica, fiscal e econômica da empresa contratada, nos termos da documentação exigida para habilitação, constantes genericamente dos artigos 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.1. No que concerne à habilitação jurídica, art. 28 da Lei nº 8.666/93, verifica-se que foram juntados o CNPJ (0111347), o Contrato Social (0112730). Ademais, foi acostada a cópia do documento de identificação do sócio representante legal da empresa (0111352).

15.2. No tocante à habilitação fiscal, art. 29, da Lei nº 8.666/93, os documentos juntados demonstram que a empresa está inscrita no Cadastro Nacional de Pes-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

soas Jurídicas – C.N.P.J. (0111347) e está regular com o FGTS (0112728), Fazenda Federal (0111356), Estadual (Governo do Distrito Federal) (0111358) e INSS e com a Justiça Trabalhista (0111365).

15.3. No que concerne à habilitação econômico-financeira do Instituto, se observa a juntada da certidão negativa de falência (0111366).

15.4. Ainda em relação à habilitação, consta dos autos declaração do Instituto de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que caso empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, o faz somente na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, tal como exigido pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego e de atendimento às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho (0111370).

15.5. Arrematando, averigua-se que foram acostadas certidões negativas do CADIN (0112726), CAFIMP/MG (0112727) e SICAF (0112725).

16. Analisando-se a Minuta do Ato de Inexigibilidade de Licitação (0112741), verifica-se que esta se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, eis que aponta corretamente o número do procedimento, identifica o objeto da contratação pretendida, aponta os dispositivos autorizadores da inexigibilidade de licitação e traz as razões de escolha do fornecedor, bem como a justificativa de preço da contratação.

17. No que tange à minuta do ato de dispensa do instrumento contratual, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, (0112743), verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para a dispensa do instrumento contratual.

#### **IV – CONCLUSÃO**

18. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, entendemos ser possível a contratação direta da empresa contratação da empresa **Orzil Consultoria e**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Jurídica

**Treinamento LTDA**, para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 03 (três) participantes (02 inscrições presenciais e 01 online) no curso **“Emendas Parlamentares”**. Com previsão de realização em 22 e 23 de junho de 2023 que acontecerá em Brasília/DF.

19. Atesto, ainda, a regularidade das minutas do ato de inexigibilidade de licitação (0112741) e da minuta de dispensa do instrumento contratual (0112743).

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2023.

**Priscila Newley Kopke**  
**Assessora Jurídica – MASP 7.000.477-5**

**ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO: 1441003 000069/2023**

**Assunto:** Contratação da empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 3 (três) servidores, por meio do curso “Emendas Parlamentares”, sendo 2 (duas) inscrições no formato presencial e 1 (uma) inscrição no formato online ao vivo, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, o formato presencial acontecerá em Brasília-DF.

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação da empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 3 (três) servidores, por meio do curso “Emendas Parlamentares”, sendo 2 (duas) inscrições no formato presencial e 1 (uma) inscrição no formato online ao vivo, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, o formato presencial acontecerá em Brasília-DF.

**II - RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

A solicitante, Dra. Silvana Lourenço Lobo, Coordenadora da Escola Superior, justifica a contratação nos termos abaixo:

“A emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual o Congresso Nacional participa da elaboração do orçamento anual. As emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos. Significa oportunidade de acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atender a demandas das comunidades que representam. Além das emendas individuais, existem as coletivas, como as de Bancada, produzidas em conjunto pelos parlamentares de estados e regiões em comum. O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) é enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. No Parlamento, inicialmente, a proposição é apreciada por comissão mista de deputados e senadores que a preparam para a deliberação do Plenário do Congresso Nacional.

As emendas propostas por deputados e senadores estão sujeitas a diversas restrições, previstas nas diversas normas orçamentárias, como leis e resoluções. Por exemplo, elas não podem direcionar recursos para despesa primária obrigatória. É, portanto, um regramento complexo que importa em melhor conhecimento.

Como órgão autônomo e, portanto, legitimado a firmar convênios federais, a Defensoria Pública pode receber recursos de Emendas Federais, sendo de seu interesse ampliar suas fontes de receita para buscar ampliar a prestação de seus serviços. Assim, o treinamento sobre a matéria torna-se importante para todos

aqueles que, de alguma forma, desenvolvem atividades relacionadas ao tema ou pretendem atuar nesse campo. O conteúdo abrange aspectos inexistentes e complementares à legislação, no que se refere às emendas parlamentares.”

### **III – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PREÇO**

**DO FORNECEDOR:** A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 22.000 gestores ao longo de sua trajetória. A história da empresa começa em 2006, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, se torna a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, Plataforma +Brasil, atualmente Transferegov.

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 3.200 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

**DO PREÇO:** O valor apresentado pela empresa, conforme o folder retirado do site, é de R\$3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais) por inscrição no formato presencial, sendo o valor total para 2 (duas) inscrições R\$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e para 1 (uma) inscrição online ao vivo R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais). Assim o total para as inscrições presenciais e online ao vivo é de R\$ 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais), ressaltando que o pagamento será realizado após a realização do curso.

### **IV – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Quanto aos requisitos da Inexigibilidade, previstos na Lei de Licitações, a solicitante no documento SEI Nº, 0111326 destaca o que se segue:

**Da Natureza Singular:** A natureza singular desse evento é conferida pela ausência de curso similar no mercado, qual seja, capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento socioeconômico do país.

É portanto, um curso que dá ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes para recebimento de recursos federais por meio de emendas parlamentares.

**Da Notória Especialização:** A empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA atua na área de treinamentos, direcionado a proponentes, procedimentos para a correta identificação, captação, formalização e execução de emendas. Inclui operacionalização no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, bem como novos procedimentos para a apresentação e execução das emendas parlamentares. Está no mercado desde 2006, o Grupo Orzil é especializado no planejamento de soluções em gestão pública, principalmente no que se refere à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas e tomada de contas especial de convênios e termos de parceria, de colaboração e de fomento firmados

entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicos e privados, este sem fins lucrativos.

O curso em questão é composto por diversos palestrantes altamente gabaritados, sendo:

**Gabrielle Lourenço:** Advogada, Consultora e Professora. Formada em Direito com Especialização em Direito do Comércio Internacional pela UCB; em Direito Público: Constitucional, Administrativo, Tributário e Previdenciário, prevenção e combate à corrupção pelo CERS. Integra o Grupo de Estudos do Mestrado de Políticas Públicas e Direito do Uniceub e é membro fundadora do Instituto Ecopolis Brasil, em parceria e intercâmbio com o Instituto Ecopolis Itália, da Universidade Ferrara. É pesquisadora e professora da Orzil há mais de 10 anos dos temas de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, Transferências Voluntárias, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Contratos de Gestão e Organizações Sociais, Termos de Parceria e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Regularização Fiscal dos Entes Federados, Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, TCE, Parcerias e Alianças Estratégicas na Lei de Inovação, TED, Projetos, Prestação de Contas. Atualmente integra a Banca Beiró & Rodrigues Advogados Associados, onde desenvolve consultorias técnicas e jurídicas para União (em temas ambientais e de Defesa Nacional), estados, municípios, consórcios públicos e entidades privadas. Atua também no Advocacy e Relações Governamentais, no âmbito de suas consultorias (agenda, interlocução, integridade de projetos, identificação e locação de recursos).

**Alexandre Orzil:** Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI. Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

**Almério Amorim:** Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA. Exerceu vários cargos e funções no Governo Federal, a destacar: servidor de carreira do IPEA, Subsecretário de Assuntos Econômicos da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda - MF, Presidente da Comissão de Ética Pública Setorial e Secretário-Executivo Adjunto do MF, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça - MJ, Secretário-Geral Adjunto do MJ, Subchefe de Gabinete do Ministro da Educação - MEC, Secretário de Modernização Administrativa e de Orçamento e Finanças do MEC. Como Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, supervisionou, durante mais de 10 anos, as ações da Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa - CONED/STN/MF, responsável técnica pela edição da IN/STN 1/97, que disciplinou a celebração de convênios de natureza financeira.

## **V - CONCLUSÃO**

A contratação direta para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI ambos da Lei 8666/93, eis que se trata de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e com empresa de notória especialização, conforme já exposto retro.

Pelo exposto, estando o processo devidamente formalizado, e contendo a necessária previsão orçamentária e financeira para cobrir a despesa a ser efetuada, fica dispensado o expediente licitatório, após a devida ratificação da autoridade competente e demais formalidades exigidas por lei.

Belo Horizonte, de de 2023.

### **Comissão Permanente de Licitação:**

Bárbara de Araújo Meireles –

Regiane Salgueiro de Freitas –

Henrique Castro Boaventura –

Com fulcro no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 65/2003 conjugado com o art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e observados os termos do Parecer Jurídico, ratifico a inexigibilidade nº. **1441003 000069/2023**.

RATIFICAÇÃO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles**, Servidora, em 07/06/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Salgueiro de Freitas**, Servidora, em 07/06/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura**, Diretor de Compras e Contratos, em 07/06/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora, em 07/06/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 07/06/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0113425** e o código CRC **B3B1CC16**.

## DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O caput do art. 62 da Lei de Licitações, estabelece:

Art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração Pública puder substituí-lo por instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nesse sentido, autorizo a substituição do instrumento de contrato, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Processo de Inexigibilidade nº **1441003 000069/2023**.

**RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 07/06/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 07/06/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0113438** e o código CRC **BFAF4031**.



DPMG no interior e região metropolitana. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 16/06/2023 e término em 15/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.730.196,00 (um milhão, setecentos e trinta mil, cento e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339039.62.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 24.272/2023 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Contratante, Lindolpho Valentim Cunha Junior, pela Contratada. Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e AVE COSTA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES ME. OBJETO: Contrato nº 9388737/2023 de locação do imóvel comercial situado na Rua Afonso Pena, nº 365, Bairro Centro – Santos Dumont/MG, CEP: 36.240-123, para funcionamento da DPMG na Comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da DPMG. VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1, conforme Lei orçamentária: nº 24.272/2023, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela Locatária e Laila Chaia Volpe Jones Paiva, pela locadora. Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 15 de junho de 2004, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000067/2023, datado de 07/06/2023, com fulcro no artigo 25, inciso II, e §1º, c/c com o artigo 13, inciso VI ambos da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Piccoli Consultoria Eireli, para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 6 participantes no curso “xTech Legal”, com previsão de realização em 15, 16 e 17 de agosto de 2023, e acontecerá de forma presencial na cidade de São Paulo. Valor Global: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Belo Horizonte, 07/06/2023.

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 15 de junho de 2004, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000069/2023, datado de 07/06/2023, com fulcro no artigo 25, inciso II, e §1º, c/c com o artigo 13, inciso VI ambos da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 3 (três) servidores, por meio do curso “Emendas Parlamentares”, sendo 2 (duas) inscrições no formato presencial e 1 (uma) inscrição no formato online ao vivo, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, o formato presencial acontecerá em Brasília-DF. Valor Global: R\$ 8.741,00 (oito mil setecentos e quarenta e um reais). Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Belo Horizonte, 07/06/2023.